



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE AMOSTRAS E JULGAMENTO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

Aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas e dez minutos, no Paço Municipal, sito à Rua 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, na Sala de Licitações, reuniu-se a Pregoeira Rossane Ap. Salla e Equipe de Apoio Ramon de Goes Conti e Ildebran Prata Junior, designados por Decreto Municipal, para realização de análise e julgamento, após Parecer Técnico exarado pelo Setor de Merenda Municipal, conforme item 10.22 quanto às amostras e fichas técnicas dos itens 12,14 e 47 do Edital do Pregão Presencial nº 034/2020, que objetiva o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados aos diversos estabelecimentos do Município de Ipeúna. Do parecer técnico emitido, no que tange à empresa M A Bezerra Produtos Alimentícios – ME foi apresentado da seguinte forma:

Item	Produto (especificações conf. Edital)	Marca	Parecer da análise
12	Biscoito cream cracker	Bauducco	Atendeu especificações - Aprovada
14	Biscoito doce tipo maisena	Bauducco	Atendeu especificações – Aprovada
47	Goiabada individual	Frutabella	Atendeu especificações - Aprovada

Diante do parecer exarado, a Comissão delibera **por aprovar as amostras** da empresa M.A. Bezerra no que diz respeito aos itens 12,14 e 47, por atendimento às especificações mínimas do produto conforme edital. Assim sendo, declaramos **vencedoras** para o objeto deste certame, as empresas e itens: Comercial João Afonso Ltda no que tange ao item 21; Gabee Foods Com. de Alimentos EIRELI – EPP no que tange aos itens 2,11,24,34,37,39,41 e 54; Licitapira do A ao Z Comercial EIRELI - EPP no que diz respeito aos itens 4,5,19,20,22,23,26,27,30 e 53; M A Bezerra Produtos Alimentícios ME no que tange aos itens 1,6,7,8,9,12,14,25,32,33,35,40, 42,45,47,48,49,56,57,58,59 e 61; e Specialatto Comércio de Alimentos EIRELI - ME no que diz respeito ao item 38, por cumprirem integralmente às especificações mínimas constantes do edital, apresentarem preços compatíveis com os praticados no mercado e atenderem às exigências de habilitação. No que diz respeito aos itens 3,10,13,15,16,17, 18,29,31,36,43,44,46,50,51,52,55,60 e 62 os mesmos foram fracassados por preços acima da média orçada e por não atendimento à apresentação de amostras e fichas técnicas. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo informado às licitantes interessadas via e-mail do seu julgamento. Fica aberto o prazo de três dias úteis para eventual interposição de recursos da decisão de julgamento da Comissão. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

REPRESENTANTES	ASSINATURA
Rossane Aparecida Salla – Pregoeira	
Ramon de Goes Conti – Equipe Apoio	
Ildebran Prata Junior – Equipe Apoio	